



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 78/2022

Institui, no âmbito do município de Tatuí, o mês Julho Faixa Preta e, dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Tatuí, o mês Julho Faixa Preta, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º - São objetivos do mês Julho Faixa Preta:

I - promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;

II - veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º - O mês Julho Faixa Preta integrará o calendário oficial do município de Tatuí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Agosto de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho

J U S T I F I C A T I V A



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3918/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6D0E-RFB0-FX5Z-NZNX

Artes marciais é o conjunto de técnicas de luta individual. Algumas das artes marciais mais conhecidas são: kung fu, caratê, judô, aikido, jiu-jitsu, muay thai e taekwondo. As primeiras artes marciais surgiram no Extremo Oriente e inicialmente representavam técnicas para manejarem armas brancas.

As artes marciais também envolvem processos de defesa pessoal com ou sem armas, o que explica o nome marciais ou guerreiras. Mais tarde, as mesmas se transformaram atividades esportivas, que tinham como objetivo aperfeiçoar o corpo e a mente. As técnicas aprendidas com o esporte, podem ser usadas no âmbito da defesa pessoal.

Como forma de exercício físico, elas potencializam o desenvolvimento equilibrado de todas as partes do corpo, a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos. A prática de artes marciais ajuda no equilíbrio, e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos.

São um eficaz processo de formação moral, e impulsionam a capacidade física e mental, ajudando a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade, modéstia e bondade. Nos dias de hoje as artes marciais são praticadas como esporte de massas e também no contexto da alta competição, como é o caso do judô e caratê. Em muitos casos, as artes marciais não contemplam o uso de armas ou acessórios. No entanto, o kendo e o kobudo, por exemplo, são praticados com armas brancas. As artes marciais chinesas, coreanas, indonésias e japonesas são aquelas que atingiram um maior nível de aperfeiçoamento e reconhecimento mundial.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, a presente proposição que valoriza esta cultura, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Agosto de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6D0ERFB0FX5ZNZNX>"?chave=6D0ERFB0FX5ZNZNX, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D0E-RFB0-FX5Z-NZNX



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3918/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6D0E-RFB0-FX5Z-NZNX